



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 11089ª SESSÃO, EM 21 DE JUNHO DE 2022

SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, reuniu-se às quinze horas e quinze minutos em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Senhor Desembargador Paulo Galizia. Compareceram as Senhoras e os Senhores: Desembargador Silmar Fernandes, Desembargador Encinas Manfré, convocado, Desembargador Sérgio Nascimento, Desembargador Cotrim Guimarães, convocado, Juiz Mauricio Fiorito, Juiz Afonso Celso da Silva, Juiz Marcelo Vieira de Campos, Juiz Marcio Kayatt, Juiz José Horácio Halfeld, convocado, Doutora Paula Bajer Fernandes Martins da Costa, Procuradora Regional Eleitoral, e Doutora Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária. Aberta a sessão, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0000100-30.2017.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES

INTERESSADO: PATRIOTA - PATRIOTA - ESTADO DE SÃO PAULO

INTERESSADO: PAULO ALVES CORREA JUNIOR

INTERESSADO: MARCO AURELIO DE SOUZA

INTERESSADO: AGUINALDO BARROSO DE OLIVEIRA

DECISÃO: DESAPROVARAM AS CONTAS, COM DETERMINAÇÃO. V.U.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000360-47.2013.6.26.0130

PROCEDÊNCIA: ÁGUAS DE SÃO PEDRO - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MARCIO KAYATT

REVISOR: JUIZ MAURICIO FIORITO

RECORRENTE: NOEMIA PIRES MACIEL DE LIMA

RECORRENTE: ANA PAULA SILVA GUIMARAES

RECORRENTE: FLAVIA APARECIDA DE PAULA BRAZ

RECORRENTE: MARINA DE PAULA BRAZ

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACOLHERAM O PARECER DA PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL, NO QUE CON CERNE À RECORRENTE NOÊMIA PIRES MACIEL DE LIMA, E REALIZARAM A RECAPITULAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NA DENÚNCIA PARA O ARTIGO 289 DO

CÓDIGO ELEITORAL, C.C. O ARTIGO 29 DO CÓDIGO PENAL; DE OFÍCIO E EM FAVOR DA APELANTE NOÊMIA PIRES MACIEL DE LIMA, REDUZIRAM-LHE A PENA PARA FIXÁ-LA EM 01 ANO E 03 TRÊS MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 06 DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO MÍNIMO LEGAL; DE OFÍCIO E EM FAVOR DAS APELANTES ANA PAULA SILVA GUIMARÃES, FLAVIA APARECIDA DE PAULA BRAZ E MARINA DE PAULA BRAZ, REDUZIRAM-LHES A PENA PARA FIXÁ-LA EM 01 ANO DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 05 DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO MÍNIMO LEGAL; DERAM PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS, PARA SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE IMPUTADA A NOÊMIA PIRES MACIEL DE LIMA POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE POR 01 ANO E 03 MESES EM FAVOR DE ENTIDADE BENEFICENTE A SER FIXADA PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAIAS E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DE UM SALÁRIO MÍNIMO, EM FAVOR DE ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA COM DESTINAÇÃO SOCIAL TAMBÉM A SER DESIGNADA PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAIAS, BEM COMO SUBSTITUIR AS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE APLICADAS A ANA PAULA SILVA GUIMARÃES, FLAVIA APARECIDA DE PAULA BRAZ E MARINA DE PAULA BRAZ POR UMA RESTRITIVA DE DIREITOS, CONSISTENTES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE POR 01 ANO EM FAVOR DE ENTIDADE BENEFICENTE A SER FIXADA PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAIAS. V.U. DECLARA O VOTO O JUIZ AFONSO CELSO DA SILVA.

AGRAVO REGIMENTAL NO(A) PC-PP Nº 0042367-95.2009.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ AFONSO CELSO DA SILVA

AGRAVANTE: PROGRESSISTAS - PP - ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO: NEGARAM PROVIMENTO AO AGRAVO. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600072-08.2021.6.26.0215

PROCEDÊNCIA: ANGATUBA - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MARCELO VIEIRA DE CAMPOS

RECORRENTE: ADAO DE CAMARGO

RECORRIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - MUNICÍPIO DE ANGATUBA

DECISÃO: AFASTARAM A PRELIMINAR ARGUIDA E, NO MÉRITO, DERAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO. V.U. DECLARA O VOTO O JUIZ MAURICIO FIORITO.

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO Nº 0600084-51.2022.6.26.0000 (JULGAMENTO EM CONJUNTO COM O PROCESSO Nº 0600137-32.2022.6.26.0000)

PROCEDÊNCIA: SANTA FÉ DO SUL - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MARCIO KAYATT

REQUERENTE: MURILO DA SILVA BASI

REQUERIDO: UNIAO BRASIL - UNIÃO - NACIONAL

REQUERIDO: UNIÃO BRASIL - UNIÃO - MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL

REQUERIDO: PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL - ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIDO: PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL - MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL

REQUERIDO: UNIÃO BRASIL - UNIÃO - ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO: REJEITARAM A PRELIMINAR AVENTADA POR MURILO DA SILVA BASI E, NO MÉRITO, JULGARAM PROCEDENTE A AÇÃO DE JUSTA CAUSA PARA DESFILIAÇÃO SEM PERDA DO MANDATO AJUIZADA POR MURILO DA SILVA BASI, AO PASSO QUE JULGARAM IMPROCEDENTE A AÇÃO DECLARATÓRIA DE AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PROMOVIDA PELO PARTIDO UNIÃO BRASIL. V.U. VOTOU O DESEMBARGADOR PRESIDENTE.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600135-41.2021.6.26.0083

PROCEDÊNCIA: PALMITAL - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MARCELO VIEIRA DE CAMPOS

RECORRENTE: SILVIO ENRIQUE RETT SEBRIAN

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR, QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA AJUSTAR O PARÂMETRO PARA FIXAÇÃO DO EXCESSO DE DOAÇÃO E ARBITRAR A MULTA EM 50% DO VALOR APURADO COMO EXCEDENTE, QUAL SEJA, R\$ 9.243,89, PEDIU VISTA O JUIZ MARCIO KAYATT.

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO Nº 0600137-32.2022.6.26.0000 (JULGAMENTO EM CONJUNTO COM O PROCESSO Nº 0600084-51.2022.6.26.0000)

PROCEDÊNCIA: SANTA FÉ DO SUL - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MARCIO KAYATT

REQUERENTE: UNIÃO BRASIL - UNIÃO - ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIDO: MURILO DA SILVA BASI

DECISÃO: REJEITARAM A PRELIMINAR AVENTADA POR MURILO DA SILVA BASI E, NO MÉRITO, JULGARAM PROCEDENTE A AÇÃO DE JUSTA CAUSA PARA DESFILIAÇÃO SEM PERDA DO MANDATO AJUIZADA POR MURILO DA SILVA BASI, AO PASSO QUE JULGARAM IMPROCEDENTE A AÇÃO DECLARATÓRIA DE AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PROMOVIDA PELO PARTIDO UNIÃO BRASIL. V.U. VOTOU O DESEMBARGADOR PRESIDENTE.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600344-83.2020.6.26.0167

SEGredo DE JUSTIÇA

RELATOR: JUIZ MARCIO KAYATT

RECORRENTE: (SIGILOSO)

RECORRENTE: (SIGILOSO)

RECORRIDO: (SIGILOSO)

RECORRIDO: (SIGILOSO)

RECORRIDO: (SIGILOSO)

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR, QUE REJEITAVA AS PRELIMINARES SUSCITADAS, E, NO MÉRITO, DAVA PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO DOS RECORRENTES POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E IRREGULAR, CAPTAÇÃO OU GASTOS ILÍCITOS DE RECURSOS, CONDUTAS VEDADAS ESCULPIDAS NO ARTIGO 73, III E VI, ALÍNEA "B" E 74, DA LEI

9.504/97, BEM COMO ABUSO DE PODER POLÍTICO E CONSEQUENTEMENTE A SANÇÃO DE MULTA POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA, A CASSAÇÃO DO DIPLOMA, BEM COMO A SANÇÃO DE INELEGIBILIDADE DOS RECORRENTES, MANTENDO-SE APENAS A CONDENAÇÃO DOS RECORRENTES PELA PRÁTICA DAS CONDUTAS VEDADAS PREVISTA NOS ARTIGOS I E II, DA LEI DAS ELEIÇÕES, E A RESPECTIVA MULTA APLICADA, NO VALOR DE R\$ 5.320,50, NOS TERMOS DO ARTIGOS 73, § 4º, DA MESMA LEI C/C ART. 83, § 4º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.610/2019, PEDIU VISTA O JUIZ AFONSO CELSO DA SILVA.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600441-57.2020.6.26.0402

PROCEDÊNCIA: PRESIDENTE PRUDENTE - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MARCELO VIEIRA DE CAMPOS

RECORRENTE: JOSE ACACIO MARTINS JUNIOR

RECORRIDA: COLIGAÇÃO HONESTIDADE, TRANSPARÊNCIA E INOVAÇÃO (PSDB/PL/PROS/SOLIDARIEDADE)

DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS, DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A CONDENAÇÃO DOS REPRESENTADOS AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 POR VIOLAÇÃO DO ARTIGO 36, §3º DA LEI 9.504/97, E REDUZIR PARA R\$ 2.000,00 A MULTA POR VIOLAÇÃO AO ARTIGO 37, §1º DA LEI 9.504/97, VENCIDO O RELATOR SORTEADO, QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, EXCLUSIVAMENTE PARA AFASTAR A SANÇÃO DE MULTA PREVISTA NO ART. 37, § 1º, DA LEI Nº 9.504/09, ESTENDENDO, DE OFÍCIO, AOS DEMAIS REPRESENTADOS, MANTIDOS TODOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA, INCLUSIVE A PENA DE MULTA DE R\$ 5.000,00 PREVISTA NO ART. 36, § 3º, DA LEI Nº 9.504/97. ACÓRDÃO COM O JUIZ AFONSO CELSO DA SILVA. DECLARA O VOTO O JUIZ MARCELO VIEIRA DE CAMPOS.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600463-14.2020.6.26.0177

PROCEDÊNCIA: SÃO VICENTE - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR SÉRGIO NASCIMENTO

RECORRENTE: PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL - PMN - MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

RECORRENTE: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PCDOB - MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT - MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

RECORRENTE: PROGRESSISTAS - PP - MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

RECORRENTE: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS - MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC - MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

RECORRIDO: WAGNER SANTOS PINHEIRO

RECORRIDO: CARLOS EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA

RECORRIDA: THAMIRES DA SILVA DORIA RAMOS

RECORRIDA: ANACLETA PRAXEDES LESSA

RECORRIDA: LETICIA CLAUDIA CAMARGO FARGNOLI

RECORRIDA: GARDENIA SANTOS DA CRUZ

RECORRIDO: MARCELO ALMEIDA FURTADO
RECORRIDO: CARLOS ALBERTO DA FONSECA
RECORRIDO: RENATO AUGUSTO ALVES DA SILVA
RECORRIDO: RENATO SANTOS CONCEICAO
RECORRIDO: ROGERIO BARRETO ALVES
RECORRIDO: JULIO CEZAR GONCALVES ALMEIDA DE JESUS
RECORRIDO: WILLIAN ESTANISLAU DE ABREU
RECORRIDA: LIDIA ROCHA ILECK DE OLIVEIRA
RECORRIDA: LUCIANE DOMINGUES DE CARVALHO
RECORRIDA: NEUZA UNGER PEREIRA
RECORRIDO: ADRIANO ALONSO DIAS
RECORRIDO: CARMO BATISTA VIANA
RECORRIDO: MARCOS VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA ATANASIO
RECORRIDO: DANIEL ALVES REQUEJO
RECORRIDO: ELIZEU DE OLIVEIRA
RECORRIDO: CALHIL ALI DUBOCH TAHA

DECISÃO: INDEFERIRAM A EXIBIÇÃO DE VÍDEO POR ADVOGADO NO PLENÁRIO, REJEITARAM A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA CONTESTAÇÃO, MAS RECONHECERAM A PRECLUSÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PEÇAS DEFENSIVAS POSTERIORES E DETERMINARAM SEU DESENTRANHAMENTO DOS AUTOS, E, NO MÉRITO, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. V.U. VOTOU O DESEMBARGADOR PRESIDENTE.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600618-96.2020.6.26.0183

PROCEDÊNCIA: RIBEIRÃO PIRES - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MAURICIO FIORITO

RECORRENTE: JOILSON SILVA PERUNA

RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: DERAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA APROVAR AS CONTAS. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600625-22.2020.6.26.0011

PROCEDÊNCIA: ARAÇATUBA - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES

RECORRENTE: ELOIZA PEREIRA CORREIA

RECORRIDO: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: DERAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA APROVAR AS CONTAS. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600629-41.2020.6.26.0211

PROCEDÊNCIA: INDAIATUBA - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MAURICIO FIORITO

RECORRENTE: HELIO ALVES RIBEIRO

RECORRIDO: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: DERAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA APROVAR AS CONTAS. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600678-03.2020.6.26.0011

PROCEDÊNCIA: ARAÇATUBA - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ JOSÉ HORÁCIO HALFELD

RECORRENTE: MARCOS DE OLIVEIRA SANTOS

RECORRIDO: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, PARA AFASTAR A IRREGULARIDADE REFERENTE AO RECEBIMENTO DE VALORES DO FEFC DO CANDIDATO A PREFEITO INTEGRANTE DA COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA COMPOSTA PELO PARTIDO DO RECORRENTE, MANTENDO-SE, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600700-16.2020.6.26.0123

PROCEDÊNCIA: IPUÃ - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ JOSÉ HORÁCIO HALFELD

RECORRENTE: ARNALDO RIBEIRO DA SILVA

RECORRENTE: GERALDO POSSIDONIO DA COSTA JUNIOR

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: APÓS OS VOTOS DO RELATOR E DO JUIZ AFONSO CELSO DA SILVA, QUE REJEITAVAM AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, DAVAM PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO DOS RECORRENTES POR ABUSO DE PODER POLÍTICO E, CONSEQUENTEMENTE, A PENA DE DE INELEGIBILIDADE, MANTENDO-SE A CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DE CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO, COM DETERMINAÇÃO, PEDIU VISTA O JUIZ MARCELO VIEIRA DE CAMPOS.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600767-08.2020.6.26.0211

PROCEDÊNCIA: INDAIATUBA - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES

RECORRENTE: JOSE ARILDO MIGUEL DA SILVA

RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: DERAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA APROVAR AS CONTAS. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600860-90.2020.6.26.0333

PROCEDÊNCIA: SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES

RECORRENTE: ANGELA MARIA BENGIVENGA

RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: REJEITARAM A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, DERAM PROVIMENTO AO RECURSO, PARA APROVAR AS CONTAS. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600871-22.2020.6.26.0333

PROCEDÊNCIA: SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MAURICIO FIORITO

RECORRENTE: LUIS OTAVIO DA FONSECA

RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: DERAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA APROVAR AS CONTAS. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600900-72.2020.6.26.0333

PROCEDÊNCIA: SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MAURICIO FIORITO

RECORRENTE: ANA CAROLINA NASCIMENTO MARIO

RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: REJEITARAM A MATÉRIA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, DERAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA APROVAR AS CONTAS. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600966-15.2020.6.26.0216

PROCEDÊNCIA: ESTIVA GERBI - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ AFONSO CELSO DA SILVA

RECORRENTE: EDUARDO LUIS DEL JUDICE

RECORRENTE: SIDNEY FERREIRA

RECORRENTE: CARLOS ROBERTO GALHARDO

RECORRENTE: CARLOS ROBERTO DE MORAIS

RECORRENTE: MARIA APARECIDA DE SOUZA

RECORRENTE: DENIS DA SILVA PASSARELLI

RECORRENTE: ELANDIA DINIZ OLIMPIO

RECORRENTE: EVERALDO LUIS DOS SANTOS

RECORRENTE: JOSE FERNANDO CORREA

RECORRENTE: JONAS GOMES BOZZER

RECORRENTE: JUREMA APARECIDA DE PAULA MACHADO

RECORRENTE: MARIA LUZIA DA SILVA

RECORRENTE: SERGIO SABINO DOS SANTOS

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

RECORRIDA: CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

DECISÃO: JULGARAM EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, EM RELAÇÃO AO REPRESENTADO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO DE ESTIVA GERBI E DOS CANDIDATOS NÃO ELEITOS SÉRGIO SABINO DOS SANTOS, SIDNEY FERREIRA, CARLOS ROBERTO GALHARDO, CARLOS ROBERTO DE MORAIS, DENIS DA SILVA PASSARELLI, ELANDIA DINIZ OLIMPIO, EVERALDO LUIS DOS SANTOS, JOSÉ FERNANDO CORREA, JONAS GOMES BOZZER, JUREMA APARECIDA DE PAULA MACHADO, MARIA LUIZA DA SILVA MACHADO, SÉRGIO SABINO DOS SANTOS, E ACOLHERAM A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA SUSCITADA, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA O

REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO, COM A PRODUÇÃO DA PROVA ORAL REQUERIDA PELAS PARTES. V.U. VOTOU O DESEMBARGADOR PRESIDENTE.

RECURSO ELEITORAL Nº 0601088-31.2020.6.26.0021

PROCEDÊNCIA: COLÔMBIA - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ JOSÉ HORÁCIO HALFELD

RECORRENTE: LUCIA CRISTINA POVOA NOZAKI

RECORRIDO: ANDREIA KELLY MARTINS VENANCIO CAMPOS

RECORRIDO: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

RECORRIDO: DEIVID ROMARIO ROMAO

RECORRIDO: EDNIR JOSE FERNANDES

RECORRIDO: ESTER GONCALVES SILVA RIBEIRO

RECORRIDO: FERNANDO DE SOUZA TAMBURUS

RECORRIDO: IVANILDA BATISTA ALENCAR

RECORRIDO: ROBERTO JOSE CUSTODIO JUNIOR

DECISÃO: APÓS OS VOTOS DO RELATOR E DO JUIZ AFONSO CELSO DA SILVA, QUE DAVAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS VEICULADOS NA AÇÃO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A FIM DE DECLARAR A PRÁTICA DE ABUSO DE PODER, CONSUBSTANCIADA NA FRAUDE À NORMA CONSTANTE NO ARTIGO 10, § 3º, DA LEI Nº 9.504/1997, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 22, INCISO XIV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90, C/C ARTIGO 175, § 3º E § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL; CASSAVAM O DIPLOMA DOS RECORRIDOS FERNANDO DE SOUZA TAMBURUS E ROBERTO JOSE CUSTODIO JUNIOR, UMA VEZ QUE BENEFICIADOS PELA FRAUDE E, EM CONSEQUÊNCIA, CASSAVAM O MANDATO DESTES REPRESENTADOS, O QUE SE ESTENDIA AOS SUPLENTE; DECLARAVAM A NULIDADE DE TODOS OS VOTOS CONFERIDOS AO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB DE COLÔMBIA/SP NAS ELEIÇÕES PROPORCIONAIS 2020, PARA QUE SE PROCEDESSE À RECONTAGEM TOTAL, COM NOVO CÁLCULO DO QUOCIENTE ELEITORAL, A FIM DE SE REAJUSTAREM AS CADEIRAS NA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM OS VOTOS VÁLIDOS REMANESCENTES, EXCLUÍDOS OS QUE DECORRERAM DA ALUDIDA FRAUDE; E DETERMINAVAM A EXTRAÇÃO DE CÓPIA INTEGRAL DO PROCESSO E REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, PARA QUE SE APURASSE A OCORRÊNCIA DE EVENTUAL CRIME DE FALSO TESTEMUNHO E FRAUDE PROCESSUAL, TAL COMO REQUERIDO PELA PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL, PEDIU VISTA O MARCELO VIEIRA DE CAMPOS.

RECURSO ELEITORAL Nº 0601091-83.2020.6.26.0021

PROCEDÊNCIA: COLÔMBIA - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ JOSÉ HORÁCIO HALFELD

RECORRENTE: LUCIA CRISTINA POVOA NOZAKI

RECORRIDO: ANGELICA MACHADO GUIMARAES

RECORRIDO: APARECIDO DANIEL PIMENTA

RECORRIDO: ASTROGILDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

RECORRIDO: DIOGO SILVA ZAGGO

RECORRIDO: FABIO ANDRE PEREZ

RECORRIDO: FRANCILENE PEREIRA DA SILVA SANTOS

RECORRIDO: GERALDO DOS REIS

RECORRIDO: GERALDO ROBERTO RODRIGUES JUNIOR

RECORRIDO: IVANETE PEREIRA DE SOUZA

RECORRIDO: LUCAS ALVES DA SILVA

RECORRIDO: LUIS APARECIDO CORREIA

RECORRIDO: PATRICIA LEIKO OGASSAWARA

RECORRIDO: RICARDO ALVES PALMEIRA

RECORRIDO: SUELI APARECIDA DA SILVA SANTOS

DECISÃO: APÓS OS VOTOS DO RELATOR E DO JUIZ AFONSO CELSO DA SILVA, QUE NEGAVAM PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ MARCELO VIEIRA DE CAMPOS.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0601110-38.2020.6.26.0135

PROCEDÊNCIA: BARRINHA - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MAURICIO FIORITO

EMBARGANTE: ISABELA SILVA DE ARAUJO

EMBARGADA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: REJEITARAM OS EMBARGOS. V.U.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0601124-22.2020.6.26.0135

PROCEDÊNCIA: BARRINHA - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ AFONSO CELSO DA SILVA

EMBARGANTE: RODRIGO BATISTA DE SOUZA

EMBARGADA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: REJEITARAM OS EMBARGOS. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0601141-58.2020.6.26.0135

PROCEDÊNCIA: BARRINHA - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MARCIO KAYATT

RECORRENTE: JAIR ZAMBONINI

RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS E REDUZIR O VALOR A SER RECOLHIDO AO TESOURO NACIONAL PARA R\$ 30.500,00. V.U.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0601147-65.2020.6.26.0135

PROCEDÊNCIA: BARRINHA - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ AFONSO CELSO DA SILVA

EMBARGANTE: BENJAMIM FARIA DA SILVA

EMBARGADA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: REJEITARAM OS EMBARGOS E, DE OFÍCIO, CORRIGIRAM ERRO MATERIAL CONSTANTE DO ACÓRDÃO. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0601173-63.2020.6.26.0135

PROCEDÊNCIA: BARRINHA - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ JOSÉ HORÁCIO HALFELD

RECORRENTE: ALAN MARCOS NEVES DE SOUZA

RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. V.U.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0601178-85.2020.6.26.0135

PROCEDÊNCIA: BARRINHA - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ AFONSO CELSO DA SILVA

EMBARGANTE: MARLI APARECIDA DE SOUZA BATISTA

EMBARGADA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: REJEITARAM OS EMBARGOS. V.U.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0601220-60.2020.6.26.0386

PROCEDÊNCIA: SANTANA DE PARNAÍBA - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES

EMBARGANTE: ELVIS LEONARDO CEZAR

EMBARGANTE: ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA

EMBARGANTE: ROSALIA CAMPOS DANTAS

TERCEIRO INTERESSADO: COLIGAÇÃO TODOS JUNTOS
(REPUBLICANOS/ MDB/DEM/PODE/AVANTE/PATRIOTA/PL/PSDB)

EMBARGADA: COLIGAÇÃO PARNAÍBA CIDADE VIVA, PARNAÍBA PODE MAIS (PTB-PSC)

EMBARGADO: DANILO FERRARESI

DECISÃO: REJEITARAM OS EMBARGOS. V.U. VOTOU O DESEMBARGADOR PRESIDENTE.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PC Nº 0607312-19.2018.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES

EMBARGANTE: JOSE BRANCO PERES NETO

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR QUE ACOLHIA EM PARTE OS EMBARGOS, PARA RETIFICAR O VALOR DA FALHA RELATIVA AO ITEM 4B E REDUZIR O MONTANTE A SER RECOLHIDO PARA O TESOUREIRO NACIONAL, E O VOTO DO JUIZ AFONSO CELSO DA SILVA, QUE REJEITAVA OS EMBARGOS, ACOLHENDO APENAS A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL CONSTANTE DO VOTO DO RELATOR, O JULGAMENTO FOI ADIADO A PEDIDO DO RELATOR.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PC Nº 0607377-14.2018.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR SÉRGIO NASCIMENTO

EMBARGANTE: ELEICAO 2018 JUNJI ABE DEPUTADO FEDERAL

EMBARGANTE: JUNJI ABE

DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS, ACOLHERAM PARCIALMENTE OS EMBARGOS PARA, MANTIDA A APROVAÇÃO COM RESSALVAS, APENAS REDUZIR A DETERMINAÇÃO DE RECOLHIMENTO AO TESOIRO NACIONAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 82, § 1º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.553/2017, PARA R\$ 44.000,00, MANTIDA A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA EM R\$ 3.800,00, VENCIDOS O RELATOR SORTEADO E O JUIZ MARCELO VIEIRA DE CAMPOS, QUE ACOLHIAM, EM PARTE, OS EMBARGOS PARA REDUZIR O MONTANTE A SER RECOLHIDO AO TESOIRO NACIONAL PARA R\$ 39.500,00, NOS TERMOS DO ARTIGO 82, § 1º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.553/2017, MANTIDO O RECOLHIMENTO DO VALOR DE R\$ 3.800,00, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, § 2º, DA MESMA RESOLUÇÃO. ACÓRDÃO COMO O JUIZ AFONSO CELSO DA SILVA. DECLARA O VOTO O DESEMBARGADOR SÉRGIO NASCIMENTO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PC Nº 0609476-54.2018.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES

EMBARGANTE: ELEICAO 2018 SILVIO ZABISKY NETO DEPUTADO FEDERAL

EMBARGANTE: SILVIO ZABISKY NETO

DECISÃO: REJEITARAM OS EMBARGOS. V.U.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PC Nº 0609807-36.2018.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR SÉRGIO NASCIMENTO

EMBARGANTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB - ESTADO DE SÃO PAULO

TERCEIRO INTERESSADO: JOSE LEVY FIDELIX DA CRUZ

TERCEIRO INTERESSADO: JOSE LUIZ GLADCHI

DECISÃO: REJEITARAM OS EMBARGOS. V.U.

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Desembargador Paulo Galizia transmitiu a Presidência ao Senhor Desembargador Silmar Fernandes e retirou-se da sessão, em razão de compromisso institucional, passando o Senhor Desembargador Encinas Manfré a participar dos julgamentos seguintes.

O Senhor Desembargador Silmar Fernandes presidiu o julgamento dos processos nºs 0600344-83.2020.6.26.0167, 0600966-15.2020.6.26.0216, 0601088-31.2020.6.26.0021 e 0601091-83.2020.6.26.0021.

O Senhor Desembargador Encinas Manfré presidiu o julgamento do processo nº 0601220-60.2020.6.26.0386 e participou do julgamento dos processos nºs 0600344-83.2020.6.26.0167, 0600966-15.2020.6.26.0216, 0601088-31.2020.6.26.0021, 0601091-83.2020.6.26.0021, 0601124-

22.2020.6.26.0135, 0601147-65.2020.6.26.0135, 0601178-85.2020.6.26.0135 e 0609807-36.2018.6.26.0000.

O Senhor Desembargador Cotrim Guimarães participou do julgamento dos processos nºs 0600072-08.2021.6.26.0215, 0600135-41.2021.6.26.0083, 0600441-57.2020.6.26.0402, 0600700-16.2020.6.26.0123, 0601088-31.2020.6.26.0021, 0601091-83.2020.6.26.0021, 0601110-38.2020.6.26.0135, 0601220-60.2020.6.26.0386, 0607312-19.2018.6.26.0000 e 0609476-54.2018.6.26.0000, retirando-se em seguida.

O Senhor Juiz José Horácio Halfeld participou do julgamento dos processos nºs 0600678-03.2020.6.26.0011, 0600700-16.2020.6.26.0123, 0601088-31.2020.6.26.0021, 0601091-83.2020.6.26.0021, 0601124-22.2020.6.26.0135, 0601147-65.2020.6.26.0135, 0601173-63.2020.6.26.0135, 0601178-85.2020.6.26.0135 e 0609807-36.2018.6.26.0000, retirando-se em seguida.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Desembargador Presidente em exercício foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente em exercício deste Tribunal.

São Paulo, 21 de junho de 2022.

DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES
Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SCHEIFER, SECRETÁRIO**, em 05/07/2022, às 18:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILMAR FERNANDES, DESEMBARGADOR**, em 05/07/2022, às 19:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3540229** e o código CRC **A2F767BB**.